



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 230/09

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 210,
DE 4 DE ABRIL DE 2007

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Ao art. 124, da Lei Complementar nº
210, de 4 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento de
Mogi Mirim, **fica acrescentado o imóvel sito à Rua Minas Gerais, nº 155, Bairro
Santa Cruz, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.36.98.0270-01.**

Art. 2º As demais disposições da Lei
Complementar Municipal nº 210, de 4 de abril de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 15 de
julho de 2009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 14/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva

GP - SECRETARIA

O(A) Lei complementar 230/09

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 18, 07, 09

MOGI MIRIM, 20, 07, 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

NO ART. 1º, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 230, DE 15 DE JULHO DE
2009, ONDE SE LÊ: "RUA MINAS GERAIS Nº 155"; LEIA-
SE: "RUA MINAS GERAIS Nº 55".

Prefeitura Municipal de Mogi
Mirim, 21 de julho de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) ERRATA

FOI PUBLICADA: NO ORÇÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O POPULAR)

EM SUA EDIÇÃO DE 22, 07, 09

MOGI MIRIM, 23, 07, 09